

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

1.993.

LIVRO 2

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

ANO.....

MATRÍCULA n.º 31.909. (Trinta e um mil, novecentos e nove) .São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 1.993.

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, com a área 4,00 hectares, equivalentes a 40,000,00m² (quarenta mil metros quadrados), situada neste município de São João da Boa Vista, com imóvel denominado "Sítio 21 de Abril", compreendida dentro do seguinte perímetro e confrontação: "Tem princípio a poligonal de divisa da propriedade no ponto 01 (um), em confrontação com propriedade da CBL-Cia Brasileira de Laminados Ltda e com faixa da rodovia estadual SP 344, com a qual segue em confrontação no azimuthe magnético de 258º53'30" com distância de 8,40ms. (oito metros e quarenta centímetros) até o ponto 02 (dois), onde deflete para o azimuthe 261º17'19" e segue com distância de 77,28ms. (setenta e sete metros e vinte e oito centímetros) até o ponto 03 (três), onde deflete para o azimuthe 261º08'42" e segue com distância de 36,98ms. (trinta e seis metros e noventa e oito centímetros), até o ponto 04 (quatro), onde deflete para o azimuthe 260º50'01" e segue com distância de 71,27ms. (setenta e um metros e vinte e sete centímetros) até o ponto 05 (cinco), onde inicia confrontação com propriedade de Irrigação e Máquinas Agrícolas Romera Simon Ltda, que segue defletindo para o azimuthe 156º46'17" e distância de 40,39ms. (quarenta metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 06 (seis), onde deflete para o azimuthe 225º16'15" e segue com distância de 11,86ms. (onze metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto 07 (sete), onde inicia confrontação com o remanescente do imóvel de Agenor Bassi, seguindo a divisa pelo eixo de Rua Projetada, defletindo para o azimuthe 176º12'27" com distância de 157º80ms. (cento e cinquenta e sete metros e oitenta centímetros) até o ponto divisor "A", onde deflete para o azimuthe 86º12'27" e segue deixando a Rua Projetada com distância de 188,64ms. (cento e oitenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto divisor "B", onde inicia dito, onde deflete para o azimuthe 356º12'27" e segue com distância de 41,58ms. (quarenta e um metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto 35 (trinta e cinco) onde reinicia confrontação com propriedade da CBL-Cia Brasileira de Laminados Ltda, que segue no mesmo azimuthe anterior com distância de 179,72ms. (cento e setenta e nove metros e setenta e dois centímetros), até o ponto 01 (um), onde iniciou e finda esta descrição, abrangendo o relatado polígono a área de 4,0 hectares. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob nº620 084 376 086-DV-5. = PROPRIETÁRIOS:- AGENOR BASSI, comerciante, RG. nº13.097.546-SP, e sua mulher d. Ivete Fiorin Bassi, professora, RG. nº5.018.694-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, inscritos no CPF sob nº619.762.298-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas nº832. Título Aquisitivo:- Matrícula nº30.389 do livro 2, deste Cartório. O Escrevente Autorizado, (José Antonio Mourão). tnf..

R.1/ M-31.909. São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 1.993.

Transmitentes:- Agenor Bassi, e sua mulher d. Ivete Fiorin Bassi, acima qualificados.- ADQUIRENTES:- 1) JOÃO OLIVIO SIBIN, brasileiro, industrial, Rg. nº7.165.059-SP, e CPF nº381.883.178-53, casado com d.

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

1.993.

LIVRO 2

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

ANO.....

casado com d. Regina Soares Sibin (brasileira, do lar, Rg. nº6.057.715-SP), sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, 2) LUIZ SILVESTRE SIBIN, brasileiro, industrial, Rg. nº6.467.841-SP, e CPF nº718.060.918-87, casado com d. Denise Isabel Miraca Sibin (brasileira, professora, Rg. nº5.553.363-SP), sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, 3) ANTONIO SERGIO SIBIN, brasileiro, industrial, Rg. nº7.995.836-SP, e CPF nº965.805.501-71, casado com d. Maria Estela Morandi Murad Sibin (brasileira, bióloga, Rg. nº12.952.061-SP e CPF nº053.865.188-10), no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº4.437 do livro 3-F do Cartório de Registro de imóveis da comarca de São José do Rio Preto, deste Estado, 4) JOSÉ GILBERTO SIBIN, brasileiro, solteiro, maior, industrial, Rg. nº14.100.596-SP, e CPF nº024.839.378-29; 5) PAULO ROBERTO SIBIN, brasileiro, solteiro, maior, industrial, Rg. nº8.954.858-SP, e CPF nº965.788.7 digo, nº965.788.408-00, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial à Avenida Brasília nº2.555. = TÍTULO: Escritura Pública de venda e compra, lavrada em data de 27 de Julho de 1.992, das notas do tabelião Interino Bel. Benedito Simões Junior, do 1º Cartório de notas local, (livro 431, fls. 024vº). VALOR Cr\$ ----- \$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à época. Valôr Venal Cr\$ ----- \$-100.676.132,60. Ufesp: Cr\$439.449.292,98. O Escrevente Autorizado, (José Antonio Mourão). tnf.

Av. 2/ M-31.909.- São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 1995. Conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 31 de janeiro de 1.995, que me foi apresentada e fica microfilmada em Cartório sob o nº96.917, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se em PERÍMETRO URBANO desta cidade. O Escrevente, (Antonio Caio Cavalheiro).--

R.3/ M.31.909 São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 1995. Pela Cedula de Crédito Industrial, registrada nesta data e sob nº15.684-do lvº3, e microfilmada sob nº96.918, os proprietarios ANTONIO SERGIO SIBIN E OUTROS, acima qualificados, deram em hipoteca cedular de 1º Grau sem concorrência de terceiros, á favor do Banco do Brasil S/A, agência local, pelo valor de R\$665.639,12 e com vencimento para dia 15 de setembro de 1999, o imóvel retro descrito. Escrevente. MAA Cavalheiro. (Margarete X. A. Cavalheiro).

R.4/ M.31.909 São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 1995. Pela Cedula de Crédito Industrial, nº94/04080-X, registrada nesta data e sob nº15.685 do lvº3, e microfilmada sob nº96.919, os proprietarios ANTONIO SERGIO SIBIN E OUTROS, acima qualificados, deram em hipoteca cedular de 2º Grau sem concorrência de terceiros, á favor do Banco do Brasil S/A agência local, pelo valor de R\$590.644,60 e com vencimento para dia 15 de Janeiro de 2.000, o imóvel retro descrito. Escrevente. MAA Cavalheiro. (Margarete X. A. Cavalheiro).

1

2

3

4

5

AV. 5/ M-31.909. São João da Boa Vista, 08 de Março de 2.000. Nos termos da quitação, datada de 18 de Fevereiro de 2.000, expedida pelo credor Banco do Brasil S/A, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 119826, é feita a presente -----

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

31.909

FICHA

2

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 08/03/2.000

--(Continuação da matrícula n. 31.909 do livro 2 de Registro Geral).--

averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.3, retro, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.6/ M-31.909. São João da Boa Vista, 08 de Março de 2.000. Nos termos da quitação, datada de 18 de Fevereiro de 2.000, expedida pelo credor Banco do Brasil S/A, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 119829, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.4, retro, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.7/ M-31.909. São João da Boa Vista, 18 de Março de 2.002. **CREDOR: CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa regularmente constituída, inscrita no CGC/MF sob n. 46.266.771/0003-98, com sede na Avenida do Café n. 277, 6º andar, Vila Guarani, São Paulo-SP. **Devedor: Paulo Roberto Sibin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG. n. 8.954.858-55-SP e inscrito no CPF sob n. 965.788.408-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua General Carneiro n. 67, centro. **Título: PENHORA**. Forma do Título: Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 01 de Março de 2.002, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca, Dr. Ronaldo Frigini, expedido nos autos da CARTA PRECATORIA n. 897/2.001, oriunda da 19ª. Vara Cível da comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 000.00.515852-4, em que Canon do Brasil Indústria e Comércio Ltda, move contra Paulo Roberto Sibin. **Valor da Execução: R\$257.040,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais), juntamente com outros imóveis. A presente penhora incide sobre uma parte ideal equivalente à 1/5 (um quintal) do imóvel. **FIEL DEPOSITARIO: PAULO ROBERTO SIBIN**, RG. 8.954.858-55-SP e CPF n. 965.788.408-00. O Escrevente, (José Antonio Mourão).trf.

AV.8/ M-31.909. São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2.014. Conforme Protocolo de Indisponibilidade n. 201405.2714.00030535-IA-020, expedido no Processo n. 21834820105150034 - TRT 15ª. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Reg - São João da Boa Vista - Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, publicado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em data de 27 de Maio de 2.014, que fica microfilmado nesta Serventia sob n. 212.262, procede-se a presente averbação, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de propriedade de **Antonio Sérgio Sibin**, CPF n. 965.805.508-72; **João Olívio Sibin**, CPF n. 381.883.178-53; **Luiz Silvestre Sibin**, CPF n. 718.060.918-87; **José Gilberto Sibin**, CPF n. 024.839.378-29, e **Paulo Roberto Sibin**, CPF n. 965.788.408-00. O Escrevente, (José Antonio Mourão). 212.262 - 30/05/2014.

Av.9/ M-31.909.-.- São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2.014. Conforme Certidão datada de 15 de agosto de 2.014, devidamente assinada digitalmente pela Diretora do Cartório de Serviço de Distribuição Cível da Comarca de São João da Boa Vista, Alice Maria Boaventura, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 214458, procede-se a presente para constar que para fins previstos no **Art. 615 A do CPC**, foi distribuída no dia 07 de agosto de 2.014, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural**, sob nº 1002119-71.2014.8.26.0568, à 1ª Vara Cível desta comarca, que figura como Exequente, **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, CNPJ/MF sob

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

M-31.909.

02
VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

nº 45.236.791/0001-91, e como executados, Paulo Roberto Sibin, CPF nº 965.788.408-00; Luiz Silvestre Sibin, CPF nº 718.060.918-87, Antonio Sergio Sibin, CPF nº 965.805.508-72; José Gilberto Sibin, CPF nº 024.839.378-29; João Olivio Sibin, CPF nº 381.883.178-53, cujo valor da Causa, é de R\$ 1.196.001,74 (um milhão, cento e noventa e seis mil um real e setenta e quatro centavos).- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj. Protocolo nº 214458-07/10/2014.-

Av.10/ M-31.909.-

São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2.014.- Conforme Certidão datada de 15 de agosto de 2.014, devidamente assinada digitalmente pela Diretora do Cartório de Serviço de Distribuição Cível da Comarca de São João da Boa Vista, Alice Maria Boaventura, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 214460, procede-se a presente para constar que foi distribuída no dia 08 de agosto de 2.014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural, sob nº 1002131-85.2014.8.26.0568, a 1ª Vara Cível desta comarca, que figura como Exequente, COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF sob nº 45.236.791/0001-91, e como executados, Paulo Roberto Sibin, CPF nº 965.788.408-00; Luiz Silvestre Sibin, CPF nº 718.060.918-87, Denise Isabel Miracca Sibin, CPF nº 025.051.758-29, Antonio Sergio Sibin, CPF nº 965.805.508-72; Maria Estela Morandi Murad Sibin, CPF nº 053.865.188-10; José Gilberto Sibin, CPF nº 024.839.378-29; João Olivio Sibin, CPF nº 381.883.178-53, Regina Soares Sibin, cujo valor da Causa, é de R\$ 249.357,96 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj. Protocolo nº 214460-07/10/2014.-

Av.11/ M-31.909.-

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2.015 - CREDOR: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91 - Devedores: José Gilberto Sibin, CPF nº 024.839.378-29; Denise Isabel Miracca Sibin, CPF nº 025.051.758-29; Maria Estela Morandi Murad Sibin, CPF nº 053.865.188-10; Regina Soares Sibin, CPF nº 167.559.958-00; João Olivio Sibin, CPF nº 381.883.178-53; Luis Silvestre Sibin, CPF nº 718.060.918-87; e Antonio Sergio Sibin, CPF nº 965.805.508-72.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora Online: PH000092814 datada de 12 de junho de 2.015, expedida dos autos de Execução Civil nº de ordem 1002131-85.2014.8.26.0568, 1ª Ofício Judicial local, que figuram como Exequente, Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, move em face de José Gilberto Sibin, Denise Isabel Miracca Sibin; Maria Estela Morandi Murad Sibin, Regina Soares Sibin, João Olivio Sibin, Luis Silvestre Sibin, e Antonio Sergio Sibin.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 249.357,96 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).- FIÉIS DEPOSITÁRIOS: José Gilberto Sibin, CPF nº 024.839.378-29; Denise Isabel Miracca Sibin, CPF nº 025.051.758-29; Maria Estela Morandi Murad Sibin, CPF nº 053.865.188-10; Regina Soares Sibin, CPF nº 167.559.958-00; João Olivio Sibin, CPF nº 381.883.178-53; Luis Silvestre Sibin, CPF nº 718.060.918-87; e Antonio Sergio Sibin, CPF nº 965.805.508-72.- cuja certidão de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 218307.- O Escrevente, *Rodrigues* (Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj.- Protocolo nº 218307-12/06/2015.-

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis FICHA

31.909

03

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
CNS 12.023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 16 de Novembro de 2.015

---(Continuação da matrícula n. 31.909 do livro 2 de Registro Geral).---

AV.12/ M-31.909. São João da Boa Vista, 16 de Novembro de 2.015. Conforme requerimento datado de 07 de Agosto de 2.015, assinado por João Luis Menegatti, advogado, OAB/PR n. 57.084, conforme procuração, lavrada em data de 03/03/2009, livro n. 865, fls. 196, no 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e substabelecimento de procuração, datado de 07 de Julho de 2.015, ambas autenticadas em data de 07 de Agosto de 2.015, no 2º Tabelionato de Notas de Cascavél-PR, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 220.431, para constar que IRAMITA pela 2ª. Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, (Processo Digital n. 1001152-89.2015.8.26.0568), em que figura como exequente, Banco de Lage Landen Brasil S/A, CNPJ n. 05.040.481/0001-82, e como executado, Antonio Sérgio Sibin, CPF n. 965.805.508-72, que foi distribuída no dia 30/04/2015, cujo valor da causa é: R\$373.139,38 (trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão).220.375-06/11/15.

AV.13/ M-31.909. São João da Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2.016. Conforme requerimento datado de 02 de Dezembro de 2.015, expedido pela Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, assinada por Mohamad Fahad Hassan OAB/SP 228.151, conforme procuração, datada de 25 de Agosto de 2.014, expedida pela Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 222.123, para constar que para fins previsto no Art. 615-A do CPC, foi distribuída no dia 29/08/2014, pela 37ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial Nota Promissória, (Processo Digital n. 1082995-59.2014.8.26.0100), assinada digitalmente pela Escrivã do Cartório da 37ª. Vara Cível do Foro Central Cível, da comarca de São Paulo, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, em que figura como Exequente: Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, CNPJ n. 08.839.442/0001-38, e como executados: São João Abrasivos e Minérios Ltda, CNPJ n. 54.251.632/0001-57, João Olívio Sibin, CPF n. 381.883.178-53, José Gilberto Sibin, CPF n. 024.839.378-29, Luiz Silvestre Sibin, CPF n. 718.060.918-87, Antonio Sérgio Sibin, CPF n. 965.805.508-72, cujo valor da causa é: R\$196.614,99 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão).222.193-02/02/16.

AV.14/ M-31.909. São João da Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2.016. Conforme requerimento datado de 02 de Dezembro de 2.015, expedido pela Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, assinada por Mohamad Fahad Hassan OAB/SP 228.151, conforme procuração, datada de 25 de Agosto de 2.014, expedida pela Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 222.196, para constar que para fins previsto no Art. 615-A do CPC, foi distribuída no dia 29/08/2014, pela 37ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial Nota Promissória, (Processo Digital n. 1082997-29.2014.8.26.0100), assinada digitalmente pela Escrivã do Cartório da 37ª. Vara Cível do Foro Central Cível, da comarca de São Paulo, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, em que figura como Exequente: Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, CNPJ n. 08.839.442/0001-38, e como executados: João Olívio Sibin, CPF n. 381.883.178-53, José Gilberto Sibin, CPF n. 024.839.378-29, Luiz Silvestre Sibin, CPF n. 718.060.918-87, Antonio

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

31.909

FICHA

03

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Sérgio Sibin, CPF n. 965.805.508-72, e Emigran Empresa de Mineração de Granitos Ltda, CNPJ n. 55.742.167/0001-10, cujo valor da causa é: R\$18.658,53 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O Escrevente, Wilton Aldo Alberto, (José Antonio Mourão). 222.196-02/02/16.

Av.15/ M-31.909. São João da Boa Vista, 21 de Março de 2.016. Conforme requerimento datado de 25 de Fevereiro de 2.016, assinado por João Luis Menegatti OAB/PR nº 57.084, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob nº 223.180, e com base no artigo 615-A do Código de Processo Civil, procede-se a presente para constar a existência de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo Digital nº 1000083-85.2016.8.26.0568 digital 4, Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, da 3ª Vara Cível desta Comarca), que foi distribuída no dia 19 de Janeiro de 2.016, em que figura como Exequente: Banco de Lage Landen Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 05.040.481/0001-82, e como Executados: Antonio Sergio Sibin, inscrito no CPF/MF nº 965.805.508-72; e, Espólio de Paulo Roberto Sibin, inscrito no CPF/MF nº 965.788.408-00, cujo valor da causa é R\$647.585,66 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), juntamente com outros imóveis, nos termos Certidão expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca em 15 de Fevereiro de 2.016, assinada digitalmente por Luciene Raggazzo Boarin.- A Escrevente, Dássia Ieno Pereira. vpi Protocolo 223.180 - 15/03/2016.

Av.16/ M-31.909. São João da Boa Vista, 04 de Outubro de 2.016. Procede-se a presente averbação a fim de constar, que nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 201609.2315.00192258-IA-730, Processo n. 00118089620165150034, datada de 23.09.2016, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15 Região - São João da Boa Vista - Vara do Trabalho de São João da Boa Vista/SP, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob nº 226.027, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de Antonio Sergio Sibin, CPF/MF nº 965.805.508-72, João Olívio Sibin, CPF/MF nº 381.883.178-53, José Gilberto Sibin, CPF/MF nº 024.839.378-29, Luiz Silvestre Sibin, CPF/MF nº 718.060.918-87 e Paulo Roberto Sibin, CPF/MF nº 965.788.408-00. O Escrevente, Wilton Aldo Alberto. (Wilton Aldo Alberto). vpi- Protocolo nº 226.027 - 27/09/2016.c

Av.17/ M-31.909. São João da Boa Vista, 09 de Dezembro de 2.016. Credor (exequente): CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.839.442/0001-38. Devedores (executados): JOSE GILBERTO SIBIN, inscrita no CPF/MF sob nº 024.839.378-29, JOAO OLIVIO SIBIN, inscrito no CPF/MF sob nº 381.883.178-53, SÃO JOÃO ABRASIVOS E MINERIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.251.632/0001-57, LUIZ SILVESTRE SIBIN, inscrito no CPF/MF sob nº 718.060.918-87, ANTONIO SERGIO SIBIN, inscrito no CPF/MF sob nº 965.805.508-72. TÍTULO: FENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 22 de Novembro de 2.016, Protocolo de Penhora Online: PH000145565, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de Ordem: 1082995-59.2014.8.26.0100, do 37º Ofício Judicial, da Comarca de São Paulo - Foro Central. Valor da Dívida R\$196.614,99 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). FIEIS DEPOSITARIOS: JOAO OLIVIO SIBIN, LUIZ SILVESTRE SIBIN, ANTONIO SERGIO SIBIN, JOSE GILBERTO SIBIN. Cujas Certidões foram microfilmadas nesta Serventia sob nº 226.768. O Escrevente, Wilton Aldo Alberto. vpi- Protocolo nº 226.768 - 22/11/2016.c

continua.....

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

do Sistema de Registro

31.909

FICHA

04

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
CNS 12.023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 de Dezembro de 2.018

--(Continuação da matrícula n. 31.909 do livro 2 de Registro Geral).--

AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO:

AV.18/ M-31.909. São João da Boa Vista, 13 de Dezembro de 2.018. Conforme requerimento datado de 22 de Novembro de 2.018, expedido pela Stone Performance Brasil Indústria de Rochas Ltda, assinado por seu administrador, Jérémie Darius Sani, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 237.356, para constar, o falecimento de Paulo Roberto Sibin, ocorrido em data de 10 de Setembro de 2.014, conforme consta da cópia autenticada da certidão de óbito, datada de 10 de Setembro de 2.014, livro C-0119, fls. 145v, termo n. 23.719, expedida pelo Oficial de Registro Civil local. O Substo Oficial, (José Antonio Mourão). 237.356-26/11/18.

AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO:

AV.19/ M-31.909. São João da Boa Vista, 13 de Dezembro de 2.018. Conforme requerimento datado de 22 de Novembro de 2.018, expedido pela Stone Performance Brasil Indústria de Rochas Ltda, assinado por seu administrador, Jérémie Darius Sani, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 237.356, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que conforme planta de regularização aprovada sob n. 1511/2008, em data de 10/09/2008, no imóvel desta matrícula, ficou constatada a edificação de um prédio comercial, situado na Avenida Marginal Luiza Bodani Farnetani n. 535/535-A-B-C-D-E, no Distrito Industrial, de dois pavimentos, constando de três barracões conjugados: Barracão 01 consta de: sala de assessoria industrial, depósito e oficina. Barracão 02 consta de: biblioteca, sala interdisciplinária de operações, salas de exportação, reuniões, mineração, show room, sac, faturamento, departamento médico e escadas, no pav. superior do barracão 02 consta de salão de reunião da diretoria e sala da diretoria. Barracão 03 consta de: wc masculino e wc feminino. Na área externa aos barracões consta de: controle de máquinas, forjaria, cabine de força, depósito de materiais, ferramentas, banheiros com wc masculino e feminino, casa de bombas e filtro prensa, guarita com antecâmara, depósito e wc, vestiários com descanso, armários, chuveiros, lavabo e vestiário, num total edificado de 11.197,46 m2, conforme consta da certidão, datada de 07 de Novembro de 2.018, expedida pela Prefeitura Municipal local. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos As Contribuições Previdenciárias e As de Terceiros n. 002512018-88888780, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a área construída de 11.197,46 m2. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 22.0002.0200.1. (Valor - Tabela Sinduscon): R\$15.356.756,52. O Substo Oficial, (José Antonio Mourão). 237.356-26/11/18.

Av.20/ M-31.909. São João da Boa Vista, 16 de agosto de 2019. Pelo Ofício 048/2019/ICRR de CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, expedido em data de 09 de agosto de 2019, e assinado pela Biol. Maria da Gloria Figueiredo, do Setor de Reutilização de Áreas Contaminadas, tendo como Assunto - Declaração de Área Contaminada sob Investigação para averbação na Matrícula Imobiliária, que me foi apresentado e protocolado nesta Serventia sob no 240.904, procede-se a presente para constar que Conforme relatório "Diagnóstico Ambiental Complementar em Área de Disposição de Rejeitos de Corte e Polimento de Rochas", de dezembro de 2004, elaborado pela empresa Angel Geologia e Meio Ambiente, apensado à Pasta Administrativa CETESB PT/43021/04 foi constatado que os imóveis localizados à Avenida Marginal Luiza Bodani Farnetani, nos 535/535-A-B-C-E no Distrito Industrial, e Gleba III-B no Sítio 21 de Abril com área de 39.620,00m2., município de São João da Boa Vista, e registrados nesta Serventia, sob no 31.909 e 55.819,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

do Sistema de Registro

FICHA

M-31.909

04

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

ENCONTRAM-SE CONTAMINADOS SOB INVESTIGAÇÃO, CONTAMINAÇÃO OCASIONADA POR METAIS. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 240.904.- 13/08/2019.

Av.21/ M-31.909. São João da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2.019. Conforme requerimento, datado de 27 de Novembro de 2.019, expedido por Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, assinado neste ato por seu advogado signatário, Mohamad Fahad Hassan - OAB/SP 228.151, cuja firma foi reconhecida, procede-se a presente para constar, que fica **CANCELADA a Comunicação de Ação** objeto da **Av.14 retro**.- A Escrevente, (Caroliny Faustino Dias Ferraraz). vpj. Protocolo no 242.675 - 05/12/2019.

Av.22/ M-31.909. São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 2.021. Procede-se a presente para constar, que nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202107.2917.01742987 -IA-620, Processo no 00048218020098260568, datada de 29/07/2021, emitida pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São João da Boa Vista - São João da Boa Vista - Central - 1º Ofício Judicial, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob no 251.748, para constar que fica determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **Paulo Roberto Sibin**, CPF/MF no 965.788.408-00. O Escrevente, (Orlando Carpinedo Ferreira), 251.748 - 02/08/2021.vpj

Av.23/ M-31.909. São João da Boa Vista, 22 de Novembro de 2.022. Procede-se a presente para constar, que nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202207.2615.02166696-IA-850, Processo no 00016396220155050196, datada de 26/07/2022, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA - SALVADOR - BA - Central de Execução e Expropriação, que me foi apresentada e fica digitalizada nesta Serventia sob no 259.491, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **Paulo Roberto Sibin**, CPF/MF no 965.788.408-00. A Substa Oficial, (Maria Cristina Xavier Asturiano Gião). vpj Protocolo 259.491 - 10/11/2022.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital